LEI Nº. 3225 de 29 de setembro de 2008.
Autoria:Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de terreno onde funciona o Colégio Estadual CÔNEGO RAMIRO, localizada na Rua Manoel Bastos Nerva, Quadra 36-A, Centro, nesta Cidade.

Parágrafo único. A área de terreno referenciado no caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações: ***Área destinada á construção de Escola:*** com área de 1.151,00 m2, com frente para a Rua Manoel Bastos Nerva, com 30.00 metros, mas 5,50 metros de chanfros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 33,00 metros; lado direito com os lotes 01 e 02, área destinada a Correio e terrenos de quem de direito, com 48,50 metros; e pelo esquerdo com a Rua João Braz, com 23,00 metros; situada no Plano de Urbanização desta Cidade, objeto de Matricula AV=1=112.225, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2008.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal